

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando** que o servidor foi classificado na 45<sup>a</sup> posição, objeto do edital nº 01 de 2010;

**Considerando** que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba, requerendo relotação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Capela;

**Considerando** que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**Considerando** que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 18 de abril de 2014, o exercício da relotação do servidor Anderson Roberto de Castro Dória Melo, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Promotoria de Justiça da Comarca de Capela.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **18 de abril de 2014**, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11, revogada a Portaria nº 783/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH